GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 4.694, de 12 de dezembro de 2016

Dá denominação de "CLAUDINEI LUIZ ALVES - TURCO", ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "CLAUDINEI LUIZ ALVES - TURCO" a praça localizada entre a Avenida São Dimas e as Ruas Pedro Guatura e Amâncio de Castro Coelho, em frente à Creche e Pré-Escola Municipal "Professora Virgulina Machado", no Bairro São Dimas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0051/2016, de
autoria dos Vereadores Regis Yasumura e Marcus Soliva.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.